



EDITAL
SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS

Luís Filipe Araújo, Presidente da Camara Municipal de Gondomar e Presidente da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, faz saber a todos os proprietários de prédios rústicos no município de Gondomar, que, no uso da obrigação que lhe é conferida pela alínea a) do nº 4 do artigo 49º do Decreto Lei 82/2021, 130 outubro, com a redação atual, conjugada com os pontos 4 e 7 do seu artigo 79º, no âmbito da prevenção e proteção da Floresta, e de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, **vão ser promovidos os trabalhos de gestão de combustível nas faixas laterais de terreno confinantes com as estradas municipais da rede viária estruturante de defesa da floresta contra incêndios, infra identificadas:**

- Freguesia de Covelo: Rua Além do Rio
- Freguesia de Foz do Sousa: Rua D. Miguel, Rua do Sardão
- Freguesia de Medas: Portela da Varziela, Rua Vasco de Araújo (Campidouro), Estrada de canas e Rua Louseira, Rua da Bicha
- Freguesia de S. Pedro da Cova: Rua da Lameira, Rua de Beloi e Estrada D. Miguel

Serão executados os trabalhos abaixo discriminados:

- Corte de vegetação rasteira e arbustiva;
- Corte de eucaliptos e acácas nos primeiros 5 metros;
- Remoção dos resíduos verdes e lenhas.

Até ao início dos trabalhos poderão os proprietários optar pela realização desta intervenção procedendo ao abate e remoção das arvores, na falta de recolha dos produtos florestais resultantes da operação de gestão de combustível, os mesmos são removidos e apropriados pela Câmara que diligenciará pela remoção dos materiais sobrantes dando-lhes o destino que entender adequado.

Informa-se que os trabalhos referidos são da responsabilidade da Câmara Municipal de Gondomar e que terão início em maio de 2025.

Para qualquer esclarecimento deverá consultar o Gabinete Técnico Florestal Municipal.

O Diretor de Municipal
de Segurança Pública e Logística

(Dr. Artur Teixeira)